



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**CENTRO NACIONAL DE EPIDEMIOLOGIA**

Memorando n.º 553 CGVAM/CENEPI

Em 18 de dezembro de 2001

Ao GABCENEPI  
Assunto: Encaminha Nota Técnica.

Encaminhamos, em anexo, para sua apreciação, Nota Técnica com as recomendações preliminares, referente a visita realizada no Estado de Goiás para identificar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde referente ao acompanhamento das pessoas expostas ao acidente de césio 137, ocorrido no ano de 1987.

Atenciosamente,

**Guilherme Franco Netto**  
Coordenador Geral da CGVAM



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**CENTRO NACIONAL DE EPIDEMIOLOGIA**

## **NOTA TÉCNICA Nº. 15**

**Assunto:** Identificar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás referente ao acompanhamento das pessoas expostas ao acidente de césio 137, ocorrido no ano de 1987.

O acidente que determinou a contaminação humana por césio 137, ocorrida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no ano de 1987 (ver histórico em anexo), é considerado um entre os maiores acidentes radioativos registrados na história da humanidade.

2. De acordo com os dados da Superintendência Lei de das Neves Ferreira – SULEIDE – órgão da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás – SES-GO, até o momento, 621 pessoas foram caracterizadas como expostas ao césio 137. Destas, 104 foram vítimas diretas do acidente e outras 517 sofreram exposição posterior ao acidente. O Ministério Público Estadual e a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN tem sido informados de que existem outras pessoas também expostas ao césio 137.

3. Estudos da SULEIDE/SES demonstram que para o grupo populacional diretamente exposto ao acidente, até o corrente ano, a incidência de casos de câncer é 5,4 e 3,3 vezes maior do que aquela encontrada na população masculina e feminina de Goiânia, respectivamente.

4. De acordo com as informações científicas disponíveis, o tempo médio de latência para o surgimento de casos de câncer num acidente dessa proporção é de 15 anos, ou seja, estima-se que a partir do próximo ano, quando completam 15 anos do acidente, haja um crescimento progressivo da taxa de incidência de câncer nessa população.

5. Não obstante, os esforços empreendidos pela SULEIDE/SES no sentido de cadastrar e acompanhar a população exposta ao acidente, não há registro de um plano de ação integrado entre as medidas adotadas pela CNEN para redução e eventual eliminação da exposição ambiental e as ações voltadas aos aspectos de saúde da população humana.

6. Também não há registro, no âmbito da SULEIDE/SES de um plano de ação que contemple os aspectos de promoção, prevenção e assistência à saúde. A SULEIDE executa

(Fls 2 da Nota Técnica nº. 15 / CGVAM / CENEPI de 18 de dezembro de 2001).

ações predominantemente de assistência médica, odontológica, psicológica e social, não contando com uma estrutura de um serviço de epidemiologia adequada ao caso.

7. Recomendo, preliminarmente, as seguintes medidas:
8. Que seja revisto o papel da SULEIDE/SES-GO, dando-se prioridade ao trabalho de epidemiologia, em especial a avaliação de risco da população, a prevenção e a identificação precoce dos novos casos de câncer.
9. Que a <sup>de</sup>SES contrate, por meio de edital público, um centro qualificado de epidemiologia para desenvolver um projeto de pesquisa de acompanhamento e estudo epidemiológico, visando incluir a totalidade da população exposta ao césio, uma vez que esta atividade não foi ainda contemplada.
10. Que a FUNASA, em parceria com a SES, promova uma oficina de trabalho para debater o "estado da arte" das medidas até agora adotadas referentes à exposição humana ao césio 137, visando elaborar um plano de ação que contemple todos os aspectos relacionados ao acidente e suas conseqüências.

Brasília, 18 de dezembro de 2001

GUILHERME FRANCO NETTO  
Coordenação Geral da CGVAM

De acordo,

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR  
Diretor do CENEPI